

## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

# DECRETO Nº 1.570, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Equipe de Autoridade Sanitária da Área de Vigilância Sanitária, Área de Vigilância Epidemiológica e Área de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde."

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 96, § 3º, da Lei Estadual 10.083/1998 (Código Sanitário Estadual), no artigo 3º, da Lei Municipal nº 503/1995, e o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.298/2006 e,

CONSIDERANDO o memorando nº 361/2021-GS/SESAU;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam credenciadas como Autoridades Sanitárias integrantes das Equipes de Fiscais de Saúde Pública e Equipes Técnicas da Área de Vigilância Sanitária, Área de Vigilância Epidemiológica e da Área de Controle de Zoonoses, diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes profissionais:

Nome	Matr.	Cargo	RG.	Seção
Margareth Soares de Oliveira	6.163	Fiscal de Saúde Pública- Responsável pelo Departamento de Saúde Coletiva	24.689.469-6	DSC
Helienne Maria de Lima Santos	6.156	Enfermeira- Coordenadora da Área de Vigilância Epidemiológica	22.721.680-5	VE
Fabiana Luzia Guagliano de Lucca	6.033	Agente Administrativo- Chefe da Área de Vigilância Sanitária	33.927.705-1	VISA
Guilherme José Garrido	6.183	Médico Veterinário – CRMV-SP 9643- Coordenador Área Controle de Zoonose	20.146.980-7	CCZ
Leonardo Martins Carneiro	24.981	Médico Veterinário – CRMV-SP 33519- Chefe da Área Controle de Zoonose	58.793-063.	CCZ
Ricardo Fernandes de Sousa	6.181	Biólogo – CRBio 31089/01	17.263.885	CCZ
Alexandra Maria Fonseca do Nascimento	10.063	Enfermeira	19.879.261-X	VE



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

·				
Danielle Rodrigues Pinto Siqueira	6.157	Enfermeira	10.386.052-4	VE
Valéria Cristiane Rosa e Silva	24.699	Enfermeira	52.421.830-4	VE
Sidnei dos Santos	6.150	Enfermeiro	55.074.122-7	VISA
Ana Cláudia Neri Landre	10.503	Farmacêutica	24.264.738-8	VISA
Alessandro Denis de Faria	13.169	Arquiteto	43.906.810-1	VISA
Erica Tessari Lanzillo de Sousa	6.118	Médica	20.784.356	VE
Gustavo de Souza Freitas	8.730	Cirurgião Dentista	27.995.232-6	VISA
Alexandra Damaso Fachini	3.218	Fiscal de Saúde Pública	18.042.252	CCZ
Ceci Oliveira Penteado	6.900	Fiscal de Saúde Pública	13.627.263-0	CCZ
Cristina Oliva de Souza Almeida	7.047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5	VISA
Elaine Aparecida de Souza	6.168	Fiscal de Saúde Pública	11.620.389-4	VE
Eric Leonardo Inoue	6.165	Fiscal de Saúde Pública	25.089.168-2	VISA
Fernando Gonçalves Cervantes	6.901	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9	VISA
Gisele Cândida Giambo Felício	6.898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5	VISA
Isabel Cristina Lopes Monteiro Silva	3.596	Fiscal de Saúde Pública	10.417.258-7	VE
Jorah Maria Hoppmann	6.169	Fiscal de Saúde Pública	10.539.533-X	VISA
José Eduardo Pereira Gonzalez	2.878	Fiscal de Saúde Pública	18.041.600	VE
Márcia Mendonça Purich	7.088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0	CCZ



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

Marlus Altino Felício	6.899	Fiscal de Saúde Pública	21.794.146	CCZ
Marina Alves Catapani	6.902	Fiscal de Saúde Pública	28.425.904-4	VE
Nathalia de Castro	8.917	Fiscal de Saúde Pública	44.352.461-0	VISA
Rodrigo do Prado Souza	6.167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.946-8	VISA
Rogério Ferreira	2.842	Fiscal de Saúde Pública	18.225.064-7	CCZ
Sandra Marta Viana Rocha	6.988	Fiscal de Saúde Pública	18.849.054-1	VISA
Helio Santos	2.480	Técnico em Citologia	9.716.496	VE
Julia Ester de Melo Faria	16.641	Técnica de Enfermagem	27.332.002-6	VE
Silvia Fernandez Navarro dos Santos	16.334	Técnica de Enfermagem	23.386.314-X	VE
Neide Alves Franco	2.703	Técnica de Laboratório	10.554.509-5	CCZ
Rafael Tomaz de Oliveira	17.500	Oficial de Controle Animal	48.966.864-1	CCZ

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.474, de 15 de junho de 2021.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal